

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

(Inciso VII do art. 168 da IN n°. 02/2016 TCESP)

- Relatório, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.
- Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.

Número da Parceria Convênio n° 03/2023	Período de Execução JANEIRO/2023 À DEZEMBRO/2023	Período de Vigência JANEIRO/2023 À DEZEMBRO/2023	
Nome da Organização INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO			
CNPJ 50.958.859/0001-86	Telefone (11) 4521 - 6933	E-mail braille@braillejundiai.org.br	Nome do órgão repassador
Objeto da Parceria Constitui objeto do presente Convênio, a prestação de assistência aos portadores de deficiência visual total (Cegos), visual parcial (baixa visão), múltiplas do município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, estimulação visual – baixa visão, orientação e mobilidade, comunicação de alfabeto Braille e inclusão escolar.			
1. Relatório - Execução das Metas			
1.1 Ações Programadas (de acordo com o Plano de Trabalho)			
Conforme o plano de trabalho as ações programadas foram: Conhecimento das técnicas de leitura e escrita Braille; Atendimento em Terapia Ocupacional para as atividades da vida diária; Treinamento em informática e mídia social para deficientes visuais;			

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

Treinamento de orientação e mobilidade;

Acompanhamento em assistência social;

Atendimento em fonoaudiologia;

Atendimento em fisioterapia;

Atendimento em psicologia;

Oficinas de socialização.

1.2 Ações executadas (implantação de projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado).

Conforme o plano de trabalho as ações executadas foram:

Em pedagogia foram inseridas as técnicas de leitura e escrita Braille para o desenvolvimento e aprimoramento da comunicação oral, escrita e ou alternativa;

Em Terapia Ocupacional foram realizadas adaptações conforme a demanda apresentada pelos assistidos referentes as tarefas do cotidiano para tornar o ambiente mais adequado, foram trabalhadas as habilidades perdidas devido a perda da visão ou a baixa visão com o objetivo de promover maior independência, autonomia e conhecimento de suas possibilidades e limitações.

O setor de informática adaptado para deficientes visuais proporcionou conhecimentos de tecnologia e recursos digitais com o objetivo de promover e favorecer a inclusão no mercado de trabalho.

Treinamento de orientação e mobilidade para uma maior independência, segurança e autonomia garantindo o direito de ir e vir.

O serviço social acolheu, orientou e acompanhou a dinâmica familiar com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar entregou laudos, bengalas, cesta básica de alimentos, realizou encaminhamentos e outros.

Atendimento em fonoaudiologia para adequação da comunicação: fala, leitura/fluência, aprimoramento da escrita.

Atendimento em fisioterapia para equilíbrio, coordenação motora e sentido de direção.

A psicologia acolheu.

1.3 Alcance dos Objetos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada, durante e posterior a execução do projeto).

Neste período de um ano foi avaliado pela equipe que as terapias que foram propostas foram executadas e que houve uma evolução no quadro clínico dos assistidos em independência e socialização.



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objeto proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade).

As ações que estavam previstas no plano de trabalho para a reabilitação e/ou habilitação da pessoa com deficiência visual (total ou baixa visão) foram cumpridas em sua totalidade considerando a necessidade de cada assistido.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas

Todas as ações foram cumpridas.

Data	Nome do Presidente	Assinatura do Presidente
12/02/2024	Toyomi Kamura	